I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS TECNOLÓGICAS DO CONHECIMENTO

D598
Direito, educação e metodologias tecnológicas do conhecimento [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Anacélia Santos Rocha, Maria Carolina Ferreria Reis e Caio Augusto Souza Lara – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-659-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Educação. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS TECNOLÓGICAS DO CONHECIMENTO

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DIREITO A PARTIR DO CONTEXTO DA SOCIEDADE INFORMACIONAL: UMA PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO METODOLÓGICA

TRAINING OF THE LAW PROFESSIONAL ON THE INFORMATIONAL SOCIETY: A PROPOSAL FOR A METHODOLOGICAL PROPOSAL

Gabriela Vasconcelos Lima
Viviane Rufino Pontes

Resumo

A difusão das TICs transformou a atuação do profissional das carreiras jurídicas para a promoção do acesso à justiça. Esta pesquisa possui objetivos de propor transformação metodológica para a formação destes profissionais; apresentar as transformações no mundo jurídico advindas das TICs; analisar um perfil profissional adequado a este contexto. Utilizou-se análise bibliográfica e documental como metodologia. Concluiu-se que uma transformação metodológica nas disciplinas tradicionalmente lecionadas, para que além da técnica, elas desenvolvam habilidades como: criatividade, empreendedorismo, comunicação, trabalho em equipe e gestão de conflitos, seria adequada para o desenvolvimento do perfil deste profissional.

Palavras-chave: Educação jurídica, Metodologias, Inovações tecnológicas

Abstract/Resumen/Résumé

The diffusion of ICT has transformed the professional's role in legal careers to promote access to justice. This program is an overview of visions an parted issions; present as transformations in the legal world from ICTs; I have increased a professional profile appropriate to this context. We used bibliographical and documentary analysis as fundamental. It is concluded that there is a methodological change in the traditional disciplines, so that, in addition, the technique develops as: creativity, entrepreneurship, communication, teamwork and process management, seriously adequate for the development of this professional profile.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Law training, Methodology, Technological innovation

INTRODUÇÃO

Em um contexto de transformações da sociabilidade, geradas por inovações tecnológicas e pelo intenso uso da comunicação em tempo real, percebeu-se a oportunidade de reavaliação das formas tradicionais de gestão do Poder Judiciário e de tratamento dos conflitos, de maneira a atualizá-los para que se adequem à realidade contemporânea.

A partir da profunda transformação pela qual passa o mercado de trabalho, notadamente, o jurídico, percebeu-se a necessidade de uma formação atualizada para os profissionais que atuarão neste mercado. Para tanto, a presente pesquisa possui como objetivo, propor uma transformação metodológica para a formação dos profissionais de Direito. Este objetivo subdividiu-se nos seguintes objetivos específicos: apresentar as transformações no mundo jurídico advindas da ampla difusão das novas tecnologias; analisar um possível perfil do profissional de Direito adequado a este novo contexto; e, por fim, propor uma transformação metodológica para a formação deste profissional. Para alcançar estes objetivos, utilizou-se análise bibliográfica e documental como metodologia.

Acredita-se que, com base na proposta metodológica proposta, o profissional das carreiras jurídicas não só estará preparado para os exames aos quais deverá ser submetido ao longo de sua carreira, tais como OAB, Enade e concursos públicos, bem como para as situações corriqueiras, tais como: atendimento ao cliente; o relacionamento com os empregadores e colegas; a criação de uma sociedade de advogados; a frustração de um pedido indeferido, bem como a de uma não-aprovação em eventual concurso público; o *networking* com os colegas que eventualmente venham a atendê-los no Fórum, por exemplo.

1. AS TRANSFORMAÇÕES DO MERCADO DE TRABALHO A PARTIR DA DIFUSÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS AO CONTEXTO JURÍDICO

A rápida ascensão do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação traz repercussões diretas no desenvolvimento do Sistema de Justiça e na forma como a regulação estatal incide no chamado ciberespaço. O impacto destas tecnologias no poder dos Estados, enquanto responsáveis pela elaboração, execução e fiscalização de leis, se mostra imensurável. Em contornos mais modernos, essas transformações atingem níveis mais basilares, na medida em que redefinem o próprio conceito de lei e sua formação e evolução (KATSH, 2006; LESSIG, 2006).

Neste contexto, surge o conceito de virtualização do Judiciário e um forte trabalho em sua concretização no Sistema de Justiça brasileiro. A virtualização realiza uma mutação de

identidade do órgão afetado. Desloca-se toda a estrutura atual da entidade para o campo virtual, onde ela passa a funcionar de forma tão ou mais eficaz do que em sua realidade anterior. Virtualizar todo um Poder estatal, consiste em compreender a organização estrutural em que este se sustenta para que se faça possível a redefinição e recriação desta estrutura em ambiente virtual (LÉVY, 2011; CASTELLS, 2003; LEMOS, 2007).

A transposição do Judiciário de atual para virtual, como uma política pública para melhoria do sistema, transcende a questão mais óbvia do processo eletrônico e se materializa a partir da utilização, inicialmente, de meios de informação e criação de conhecimento virtuais, e em evolução, da estrutura do ciberespaço para conduzir todo um processo, desde seu ingresso, passando por seu desenvolvimento até o trânsito em julgado, sem necessidade da eventual presença física de advogados ou partes em qualquer momento do processo.

A virtualização, enquanto política pública, tem como objetivo aproximar a estrutura judiciária da população, tornando a justiça mais acessível a todos. No entanto, esta não é a única transformação decorrente do uso das novas tecnologias pelo Poder Judiciário. Estas ferramentas ganham aplicabilidade também no âmbito extrajudicial e modificam as atividades até então desempenhadas por advogados.

Softwares foram criados e evoluem rapidamente para facilitar o cotidiano profissional de escritórios de advocacia e, consequentemente, ressignificar a função do advogado, para que este tenha mais tempo de agir de forma estratégica. O mercado de trabalho jurídico vem se transformando por meio das chamadas *LawTechs* ou *Legal Techs*. Estas são empresas que possuem como objetivo romper com as barreiras de um mercado tradicional para garantir não só agilidade e precisão nos procedimentos de escritórios e processos judiciais, mas também, e sobretudo, garantir acesso facilitado e desmistificado a serviços jurídicos.

A Associação Brasileira de LawTechs e LegalTechs (AB2L) foi fundada em 2017, e hoje, conta com 106 empresas associadas. A AB2L surgiu com o objetivo de estabelecer uma rede de contato e apoio para as novas empresas que se utilizam da tecnologia para modernizar a prestação de serviços jurídicos. As empresas se dividem nas categorias: Analytics e Jurimetria, Automação e Gestão de Documentos, Conteúdo Jurídico, Educação e Consultoria, Extração e monitoramento de dados públicos, Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos, Setor Público, Redes de Profissionais, e Resolução de conflitos online.

Em menos de um ano de existência, este quadro apresenta indícios do futuro que se descortinará para o mercado jurídico. O cenário aqui ilustrado aliado à problematização a ser descrita no tópico seguinte, justificam a necessidade de um aprofundado estudo sobre este mercado em ebulição, uma vez que deve-se adaptar o papel exercido pelo advogado

“tradicional” e, para isso, faz-se necessária uma proposta metodológica para desenvolver profissionais que estejam aptos a atuar nesse novo contexto sócio-econômico-cultural.

2. NOVO PERFIL DO PROFISSIONAL DO DIREITO

As carreiras jurídicas exigem aprofundamento teórico por parte de seus profissionais, que precisam acompanhar as constantes transformações sociais que ocorrem de maneira cada vez mais rápida e se concretizam através de mudanças legislativas igualmente céleres. A necessidade de se reinventar, porém, não alcança apenas este aspecto quando se analisam as possibilidades de um mercado tão dinâmico quanto o jurídico. É preciso possuir habilidades que vão além da qualificação técnica, que atualmente tem nivelado o mínimo que se espera de profissionais de mercado.

Assim, volvendo-se a análise para um contexto geral, o Wall Street Journal (KORN, 2014) aponta que desde 2009, o número de menções à habilidade de pensamento crítico nos anúncios de emprego dobrou. O jornal menciona a definição da habilidade por Michael Desmarais, do grupo Goldman Sachs, que a conceitua da seguinte forma: “Eles usam a informação disponível em suas jornadas para chegar a uma conclusão ou decisão? De que forma a informação é utilizada?”, ao mesmo tempo, Dan Black, diretor de recrutamento da Ernst & Young, define a habilidade como a “capacidade de trabalhar com dados, acumulá-los, analisá-los e sintetizá-los, de forma a chegar em conclusões equilibradas e decisões inteligentes” (KORN, 2014, *online*).

O Fórum Econômico Mundial aponta na mesma direção nos resultados apresentados pela pesquisa intitulada *The Future of Jobs* (2016). A pesquisa aponta que as dez habilidades mais necessárias ao mercado de trabalho em 2020 seriam, em ordem crescente: resolução de problemas complexos, pensamento crítico, criatividade, gestão de pessoas, trabalho em equipe, inteligência emocional, tomada de decisão, orientação a serviço, negociação e flexibilidade cognitiva.

O mesmo levantamento foi realizado para o ano de 2015 e algumas diferenças foram notadas. A primeira delas foi a ascensão da habilidade de criatividade, que foi considerada a décima qualidade mais necessária ao mercado de trabalho em 2015, enquanto para 2020 prevê-se que ela será a terceira habilidade mais necessária. Outra diferença foi o acréscimo da habilidade de inteligência emocional, que no ano de 2015 não figurou na lista, mas para 2020, esta habilidade apareceu como a sexta mais necessária.

No âmbito nacional, a revista Exame (2016) publicou pesquisa elaborada pela empresa de consultoria em educação corporativa AfferoLab, que listou as competências mais escassas no mercado de trabalho brasileiro. As competências encontradas, da mais escassa para a menos escassa, foram: resolução de problemas complexos, pensamento crítico, atitude empreendedora, criatividade, habilidade para trabalhar com diferentes culturas, habilidade para comunicação oral e escrita, raciocínio lógico, facilidade para se relacionar, facilidade de aprender e habilidades matemáticas e numéricas.

A partir desta pesquisa, percebe-se que as necessidades mundiais estão alinhadas com o contexto local. Em primeira análise, assim, pode-se aferir que a educação formal não desenvolve nos profissionais as habilidades necessárias ao mercado de trabalho. Considerando a essência das carreiras jurídicas, o fato de ser escassa a habilidade de resolução de problemas complexos corresponde a aspecto preocupante, uma vez que o cerne desta atividade profissional é a resolução de conflitos, que ocorrem em maior ou menor grau, mas sempre garantindo a premissa básica do Direito: funcionar como meio de pacificação social.

Com o fito de ilustrar esta realidade, pode-se relatar o caso vivenciado pelo escritório paulista JBM & Mandaliti, que chegou a ser o maior escritório em número de advogados do País e hoje conta com uma média 400 advogados para cuidar de seus 360.000 processos. Ao todo, o escritório, gerido como a grande empresa que é, reduziu em menos da metade o tamanho da banca e aumentou em 20% o número de processos que atende (BERTÃO, 2017).

O escritório realiza cerca de 35 procedimentos operacionais do cotidiano advocatício com o auxílio de *softwares* desenvolvidos *in house*. Seu setor de Tecnologia da Informação (T.I.) desenvolveu programas que localizam processos nos sistemas dos tribunais, fazem *download* de petições iniciais, conferem prazos, calculam custas, recebem e cadastram novas ações, juntam petições aos processos, elaboram guias de pagamento de custas e as enviam a clientes, além de pesquisarem e elaborarem relatórios sobre históricos de decisões de juízes e preencherem petições simples em demandas repetitivas (BERTÃO, 2017).

3. UMA PROPOSTA METODOLÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DESTE PERFIL

A partir de uma avaliação empírica, percebe-se que a educação superior formal não desenvolve as habilidades elencadas acima. Percebe-se que as metodologias utilizadas em sala

de aula ainda são, em sua maioria, expositivas, ao mesmo tempo em que os instrumentos de avaliação medem tão-somente a capacidade de memorização dos alunos.

No curso de Direito, especificamente, esta construção pode ser relacionada diretamente à construção dos exames para obtenção do registro pela Ordem dos Advogados do Brasil, que consiste de 80 questões de múltipla escolha que aferem, em sua maioria, a capacidade de memorização do candidato. Assim se comporta também o Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) afere puramente o conhecimento técnico-formal adquirido pelo estudante durante o curso de Graduação. Da mesma forma, comportam-se os concursos públicos, notadamente o para magistratura (PASSOS, 2013).

Considerando esta realidade, acredita-se que as faculdades de Direito adotam metodologias e ementas que preparem os alunos para estas situações específicas da sua vida profissional, quais sejam, concursos e exame de Ordem, ao invés de prepará-lo para todas as demais situações que ocorrerão no exercício da advocacia, tais como: o atendimento ao cliente; o relacionamento com os empregadores e colegas; a criação de uma sociedade de advogados; a frustração de um pedido indeferido, bem como a de uma não-aprovação em eventual concurso público; o *networking* com os colegas que eventualmente venham a atendê-los no Fórum, por exemplo.

Com base nesta realidade, propõe-se um modelo metodológico que mescle momentos de aulas expositivas com atividades de *role play*, estudos de caso e resolução de situações reais, dentro das disciplinas já existentes e previamente aprovadas pelo MEC. Objetiva-se, assim, introduzir nas disciplinas de cunho eminentemente técnico metodologias que estimulem a criatividade, o trabalho em equipe, protagonismo e proatividade dos alunos, visando a entrega, sem maiores traumas, de exatamente aquilo que o mercado jurídico pede e precisa.

Algumas instituições agem nesse sentido, estabelecendo um paradigma no que diz respeito às boas práticas em desenvolvimento de metodologias que estimulam habilidades atitudinais. Pode-se mencionar o banco de atividades elaborado e disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, que varia entre estudos de caso, simulações, dentre outras atividades. O Programa de Negociação de Harvard também entrega aos assinantes de suas *newsletters* conteúdo direcionados para análise e estudo, bem como trabalha em seus workshops metodologias de imersão em negociações. Além destas, a Universidade de Fortaleza, em seus cursos de pós-graduação, notadamente na área jurídica, oferta um Programa de

Desenvolvimento de Líderes, que visa despertar habilidades de criatividade, empreendedorismo, comunicação, trabalho em equipe, gestão de conflitos, dentre outras.

CONCLUSÕES

A ampla difusão das novas tecnologias da informação e comunicação tem transformado a forma como o indivíduo se relaciona, seja em sociedade, seja com o Estado. Essas transformações refletem diretamente na maneira como as profissões se desenvolvem. Dentre elas, as profissões jurídicas vêm sendo afetadas pelas mudanças ocasionadas a partir das inovações tecnológicas e de seu uso na gestão e desenvolvimento de processos.

Dessa forma, percebeu-se que profissional das carreiras jurídicas precisará desenvolver um conjunto específico de habilidades para se adequar aos novos desafios apresentados pelo mercado de trabalho. São exemplos destas habilidades: trabalho em equipe, pensamento crítico, criatividade, empreendedorismo e gestão de conflitos.

Percebe-se empiricamente que os cursos de graduação em Direito, no entanto, em regra, caminham na contra-mão destas necessidades, aferindo em seus instrumentos avaliativos tão-somente a capacidade de memorização dos alunos. Esta compreensão resta fortalecida quando se observa as exigências do Exame de Ordem e dos concursos públicos.

De forma a enfrentar este desafio, a presente pesquisa propõe uma transformação metodológica nas disciplinas tradicionalmente lecionadas, para que além do conteúdo técnico, elas passem a desenvolver também as habilidades supramencionadas. Como exemplos de atividades que viriam a concretizar essas metodologias estão simulações, estudos de caso e resolução de problemas reais.

Acredita-se que, com base nestas metodologias, o profissional das carreiras jurídicas não só estará preparado para os exames aos quais deverá ser submetido ao longo de sua carreira, tais como OAB, Enade e concursos públicos, bem como para situações corriqueiras, tais como: atendimento ao cliente; o relacionamento com os empregadores e colegas; a criação de uma sociedade de advogados; a frustração de um pedido indeferido, bem como a de uma não-aprovação em eventual concurso público; o *networking* com os colegas que eventualmente venham a atendê-los no Fórum, por exemplo.

REFERENCIAIS

ACCENTURE. 2013 Skills and Employment Trends Survey: Perspectives on Training. United States of America: Accenture, 2013.

AMB – Associação dos Magistrados do Brasil. **Não deixe o Judiciário parar:** Placar da Justiça. 2015. Disponível em: <http://www.amb.com.br/novo/?page_id=23202>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BERTÃO, Naiara. Funções típicas de advogados já são feitas por softwares e robôs. **Revista Exame,** N/a, v. -, n. -, p.0-0, jan. 2017. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/revista-exame/deixa-que-o-robo-resolve/>. Acesso em: 15 set. 2017.

CASTELLS, Manuel. **Galáxia da Internet:** Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

GASPARINI, Claudia. As 10 competências mais raras entre profissionais brasileiros. **Revista Exame,** N/a, v. 0, n. 0, p.0-0, out. 2016. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/carreira/as-10-competencias-mais-raras-entre-profissionais-brasileiros/>. Acesso em: 15 set. 2017.

KATSH, Ethan. Dispute Resolution WIthout Borders: Some implications for the Emergence of Law in Cyberspace. **First Monday,**Chicago, v. 11, n. 2, fev. 2006. Disponível em: <http://ojs-prod-lib.cc.uic.edu/ojs/index.php/fm/article/view/1313/1233>. Acesso em: 10 abr. 2016.

LEMOS, André. **Cidade Digital:** Portais, Inclusão e Redes no Brasil. EDUFBA: Salvador, 2007.

LESSIG, Lawrence. **Code v.2.** New York: Basic Books, 2006.

LÉVY, Pierre. **O que é Virtual?** 2. ed. São Paulo: 34, 2011.

PASSOS, Daniela Veloso Souza. **CONCURSO PÚBLICO E TRANSFORMAÇÕES NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO:** O Modelo de Seleção e as Novas Competências para o Exercício da Magistratura. 2013. 181 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito Constitucional, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2013.

WORLD ECONOMIC FORUM (Suíça). The Future of Jobs: Employment, Skills and Workforce Strategy for the Fourth Industrial Revolution. Genebra: 2016. 167 p. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_Future_of_Jobs.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2016.